

WG Advogados
Wagner Gonçalves

CÓDIGO DE CONDUTA

Julho/2023



CONTEÚDO

- 1.** NOSSO RELACIONAMENTO COM OS CLIENTES
- 2.** NOSSO RELACIONAMENTO COM O ESTADO E SEUS AGENTES
- 3.** O QUE SÃO PRESENTES, BRINDES, ITENS DE ENTRETENIMENTO OU HOSPITALIDADE?
- 4.** LIVROS, REGISTROS E CONTROLES
- 5.** PROTEÇÃO DAS INFORMAÇÕES E OBRIGAÇÃO DE CONFIDENCIALIDADE
- 6.** TRANSPARÊNCIA E ÉTICA NA WAGNER GONÇALVES ADVOGADOS

1.

**NOSSO RELACIONAMENTO
COM OS CLIENTES**





O relacionamento dos Integrantes com clientes é pautado pela ética e integridade profissional, observadas, entre outras questões, as regras estabelecidas em relação a conflito de interesses, exclusividade na prestação de serviços, elaboração de propostas de honorários, contratos de prestação de serviços e concessão de descontos. Os Integrantes deverão zelar pela confidencialidade de dados e informações fornecidos pelos clientes, observadas as demais restrições constantes deste Código. Serviços jurídicos a clientes, ou potenciais clientes, somente poderão ser prestados por intermédio do escritório



Na WG Advogados negociamos de forma correta, honesta e justa. Cumprimos nossas obrigações contratuais e nos empenhamos para garantir que nossos serviços sempre atendam aos mais altos padrões de qualidade. Negociação justa também significa garantir que estamos acima de qualquer suspeita em nossos relacionamentos com fornecedores, concorrentes e representantes do governo.

2.

NOSSO RELACIONAMENTO COM O ESTADO E SEUS AGENTES



QUEM SÃO OS AGENTES PÚBLICOS?

Qualquer pessoa que exerça, ainda que de modo transitório, mandato, cargo, emprego ou função direta ou indiretamente ligada a quaisquer órgãos da administração pública nacional ou estrangeira, aí incluídos todos os seus poderes e entes, bem como empresas públicas ou sociedades de economia mista (exemplos: juízes, promotores, oficiais de justiça, prefeitos, vereadores, bombeiros, policiais, auditores da Receita Federal, funcionários de empresas estatais e agências de regulação etc.). Para efeitos deste Código, inclui-se ainda na definição de agente público qualquer pessoa que represente os interesses ou atue em nome de agentes públicos, incluindo seus familiares e pessoas de seu relacionamento próximo.

NOSSA CONDUCTA

O relacionamento com a Administração Pública e seus agentes deve ser pautado pela transparência, a fim de zelar pelo bom nome do escritório. Desta forma, seja atuando em nome do escritório, em representação de cliente ou mesmo sob sua orientação, é inaceitável e expressamente proibido que se prometa, ofereça ou dê qualquer tipo de vantagem, que seja ou possa parecer ser indevida, a agente público nacional ou estrangeiro. Devemos ter especial atenção em nossas interações com o Estado, garantindo que nossas ações sejam – e aparentem ser – plenamente legais e éticas. Nosso relacionamento com agentes públicos deve ser sempre formal e refletido, para evitar possíveis interpretações de prática indevida. É vedado aos Integrantes abordar ou discutir questões relacionadas à política partidária ou governamental em nome do escritório, em qualquer hipótese ou circunstância, e envolver o nome do escritório ao tratar de assuntos pessoais, de qualquer natureza, com entidades governamentais.

3.

O QUE SÃO **PRESENTES**, BRINDES,
ITENS DE ENTRETENIMENTO OU
HOSPITALIDADE?



PRESENTES

- São quaisquer itens de valor que não apresentem caráter institucional, tenham valor comercial relevante e sejam distribuídos de forma focada e direcionada (ex.: cestas de natal, relógios etc.).

BRINDES

- Têm por objetivo divulgar uma marca e carregam o logo da empresa. De baixo valor, são distribuídos amplamente como cortesia (ex.: agendas, calendários, cadernos etc.)

ITENS DE ENTRETENIMENTO

- São presentes relacionados à participação em eventos em geral, como festas, convites para shows ou competições esportivas, refeições de alto valor, entre outros.

HOSPITALIDADE

- Refere-se ao pagamento de hospedagem, transporte, refeições e demais despesas como parte de uma viagem.

NOSSA CONDOTA

Com intuito de manter a absoluta credibilidade do nosso escritório, nenhum desses itens deve ser fornecido a agentes públicos em qualquer hipótese, ainda que em representação de nossos clientes. A exceção são os brindes oferecidos ao público em geral. Com relação a agentes privados, os presentes e itens de entretenimento e hospitalidade podem ser dados em caráter institucional, com valor módico e de forma não reiterada. Qualquer exceção deve ser aprovada prévia e expressamente pelo Comitê de Compliance do escritório. Integrantes, fornecedores ou terceiros envolvidos na execução das nossas atividades estão terminantemente proibidos de fazer qualquer pagamento de facilitação, ou seja, pagamento a funcionários dos setores público ou privado como benefício pessoal para garantir ou acelerar a execução de atos de rotina ou favorecer a análise e obtenções de licenças, registros, cadastros, entre outros atos.

4.

LIVROS, REGISTROS E CONTROLES

Zelamos pela transparência, ética e honestidade na manutenção de nossos livros, registros contábeis e controles em conformidade com a legislação aplicável. Exigimos que os nossos fornecedores zelem igualmente pela veracidade de todas as transações, não omitindo nem forjando informações. Os registros devem ser legíveis, transparentes e refletir transações e pagamento reais.



5.

**PROTEÇÃO DAS INFORMAÇÕES E
OBRIGAÇÃO DE
CONFIDENCIALIDADE**



O SIGILO PROFISSIONAL É INERENTE ÀS ATIVIDADES QUE DESEMPENHAMOS.

● Todos os Integrantes do escritório devem respeitar a confidencialidade das informações recebidas internamente em relação aos trabalhos, seja de clientes ou de terceiros, além de qualquer informação relacionada ao escritório Wagner Gonçalves Advogados.

O QUE É CONFIDENCIAL?

● Toda informação obtida por qualquer Integrante no exercício de suas atribuições deve ser considerada sigilosa e tratada com cuidado. Essas informações devem ser trocadas apenas com as pessoas autorizadas. É nosso dever tratar bem as informações do escritório em relação a qualquer tema. Informações sensíveis não devem ser objeto de conversas informais nem abordadas em locais em que possam ser sobreouvidas (como táxis, elevadores, restaurantes etc.).

6. TRANSPARÊNCIA E ÉTICA NA WAGNER GONÇALVES ADVOGADOS.

DIALOGAMOS SEMPRE

Perguntar quando existem dúvidas e manter uma relação transparente são passos fundamentais para a manutenção de um ambiente ético. Transparência e Ética WG advogados tem essa função: receber dúvidas, sugestões, denúncias e reclamações, servindo como um elo entre o compliance do escritório, seus Integrantes e terceiros de forma geral.



QUEM FAZ O COMPLIANCE WG ADVOGADOS?

- Os Sócios Wagner Gonçalves e Frederico Azevedo, que deixam claros os valores que nos guiam.
- O Comitê de Compliance, que é composto por sócios especificamente designados para essa tarefa. O Comitê supervisiona a implementação de nosso programa e averigua violações a este Código de Conduta e aplica as sanções cabíveis.

WG Advogados
Wagner Gonçalves

CONTATE-NOS

 (11) 4152-6839

 wagner@wgadvogados.com

 www.wgadvogados.com

 São Paulo - Brasil